PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 1.793, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de CR$ 1.483.277,74 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É, o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no valor de CR$ 1.483.277,74 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), destinado a cumprir a Execução de Sentença, da Ação Ordinária, movida por funcionários e aposentados do Município, para devolução de Contribuições ao Instituto de Previdência do Estado-IPE-, recolhidas através da Prefeitura Municipal, conforme Convênio existente.

Art. 2º - A despesa terá a seguinte classificação:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070211.014 - Atendimento de Sentença Judicial:
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.

Art. 3º - Para atender o Crédito autorizado na presente Lei será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.0.0 - Reserva de Contingencia ..... CR$ 1.483.277,74
==========

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de abril de 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, em 13 de abril de 1982.

JAYME LUIZ LAGO
Secretário Municipal de Administração